RESOLUÇÃO Nº632/2020

"INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI O AMBIENTE VIRTUAL DE DELIBERAÇÃO."

CONSIDERANDO a atual situação de saúde pública - epidemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (Covid19) - e as recomendações das autoridades de saúde de isolamento social,

CONSIDERANDO mecanismos semelhantes no Poder Legislativo Federal e demais Poderes da União e dos Estados-membros,

CONSIDERANDO o princípio da simetria constitucional,

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação legislativa para a regular prestação de serviços municipais, em especial relacionados à saúde pública,

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° As reuniões de comissões e do plenário poderão ser feitas em Ambiente Virtual, a partir de decisão da Mesa Diretora.

Art. 2° A operacionalização do ambiente virtual será efetuada pelo Diretoria Legislativa em conjunto com o Departamento de Informática.

Art. 3° As convocações prévias, os debates e deliberações ocorridos no ambiente instituído neste diploma normativo deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo.

Art. 4° As deliberações de que cuida está Resolução poderão ocorrer integralmente em Ambiente Virtual ou de modo misto, com a presença de Vereadores no plenário desta Casa.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, tendo sua vigência limitada ao período de medidas restritivas decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 27 de abril de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-Presidente

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
1º Secretário

Darlei Gomes de Moraes
2º Secretário